PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.514, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, *Prefeito do* ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 91.100,00 (noventa e um mil e cem reais) destinados a execução de obra de reforma e adequação do complexo de lazer Alfredo Coelho, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.19. Secretaria Municipal de Esportes

02.19.02 Departamento de Recreação e Lazer

27.813.0285.1026.0000 Reforma e Adequação do Complexo de Lazer Alfredo Coelho

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 91.100,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

T O T A L G E R A L R$ 91.100,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

28.843.0000.0002.0000 Sentenças Judiciais

Ficha 82: **3.3.90.91.00** Sentenças Judiciais R$ 91.100,00

T O T A L G E R A L R$ 91.100,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0285 (Atividades Recreativas), o Projeto 1026 (Reforma e Adequação do Complexo de Lazer Alfredo Coelho) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.445 (LDO/2024), de 30/06/2023, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.492 (LOA 2024), de 26/12/2023, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 02 de abril de 2024.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS – Secretário Municipal de Administração e Planejamento

.....

LEI Nº 1.515, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, *Prefeito do* ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 558.900,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais) destinados a concessão de auxílio alimentação para os servidores ativos do quadro de pessoal do município de Indiaporã, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

01. câmara municipal

01.01. Câmara Municipal

01.01.00 Câmara Municipal

01.031.0010.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R$ 9.720,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

02. prefeitura municipal

02.01. Gabinete do (a) Prefeito (a)

02.01.01 Gabinete

04.122.0045.2003.0000 Manutenção do Gabinete do (a) Prefeito (a)

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R$ 2.430,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

02.02.01 Departamento de Administração

04.122.0045.2006.0000 Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R$ 26.730,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

02.02.02 Departamento de Pessoal

04.122.0045.2009.0000 Manutenção do